



Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura
Unidade de Compras

Jacareí, 19 de FEVEREIRO de 2024

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

• CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de [SISTEMA DE SEGURANÇA], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	conjunto de retentores e rolamentos a serem utilizados na montagem do redutor usado na usina da asfalto		UN	04 PEÇAS DE CADA ITEM	683,52	683,52

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

• FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE A USINA DE ASFALTO, SEM ELE TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO ESTÁ COMPROMETIDO, POIS A FABRICAÇÃO ESTÁ PARALIZADA. NÃO HÁ PLANO B

• CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

• ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2/2

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado da secretaria de infraestrutura

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

• **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).